



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO – SF9.

DELIBERAÇÃO CBH SF9 Nº. 05/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – CTIL-SF9.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco CBH-SF9, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto em seu Regimento Interno e na Deliberação CBH-SF9 nº 04/2011, que regulamenta a criação de câmaras técnicas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco - CTIL-SF9.

Parágrafo único. Na composição da CTIL-SF9 deverá contar com a participação de no mínimo 02 (dois) bacharéis em direito com conhecimento em direito ambiental e dos recursos hídricos.

Art. 2º Compete à CTIL do CBH SF9:

I - examinar e emitir parecer, favorável ou desfavorável, no todo em parte, sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberação elaboradas por outras Câmaras Técnicas, antes da sua apreciação pela Plenária;

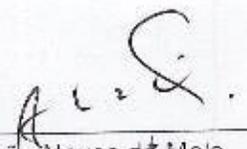
II - devolver a matéria à Câmara Técnica competente, com recomendações de modificação, ou apresentar substitutivo à Plenária, acompanhado da versão original da matéria examinada, quando do oferecimento de parecer contrário no todo ou em parte;

III - assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do CBH-SF9 em termos de legalidade e técnica legislativa;

IV - outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pela Plenária do CBH-SF9.

Art. 3º A CTIL-SF9 será integrada por até 6 (seis) membros, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 3º e 4º da Deliberação CBH-SF9 nº 04/2011.

São Francisco, 06 de julho de 2011.


João Naves de Melo
Presidente

ANEXO I

Composição da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL		
	Entidade	Representante
Membros	1. PRESERVAR <i>OK</i>	1. _____
	2. IGAM ✓	2. _____
	3. IEF	3. Yale Bethânia Andrade Nogueira – OAB/MG 109.879
	4. Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco ✓	4. _____
	5. Prefeitura de São João das Missões	5. _____
	6. FIEMG <i>falta</i>	6. _____
Suplente	GRUFINCH <i>OK</i>	